



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 072 de 09 de maio 2013.

Dispõe sobre o incremento do Teto Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade em Oncologia para o município de Cuiabá, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº 876, de 16 de maio de 2013, que dispõe sobre a aplicação da Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, que versa a respeito do primeiro tratamento do paciente com neoplasia maligna comprovada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

II- A Portaria SAS/MS Nº 874, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

III- A Portaria SAS/MS Nº 875, de 16 de maio de 2013, que estabelece as regras e os critérios para apresentação e aprovação de projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRO-NAS/PCD).

IV- A Portaria SAS/MS Nº 73, de 30 de janeiro de 2013, inclui procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS e estabelece protocolo de uso do trastuzumabe na quimioterapia do câncer de mama HER-2 positivo inicial e localmente avançado.

V- A Portaria SAS/MS nº 198 de 08 de fevereiro de 2013 que estabelece recurso financeiro do bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios em seu art. II dispõe de R\$ 49.569,84 (Quarenta e Nove Mil Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos) para contratar laboratório de exame molecular código de procedimento 0202100049 cobrança via BPA.

VI - A Portaria Nº 190/SES/GS de 30 de dezembro de 2012- Aprova os princípios e as diretrizes assistenciais da Política de Prevenção e Controle do Câncer.

VII- A Portaria SAS/MS Nº 122, de 13 de fevereiro de 2012 – estabelece a partir da competência de janeiro/2012 que os procedimentos de quimioterapia Leucemia Mieloide Crônica que ultrapassarem os limites estabelecidos, passarão a ser criticados como Advertência no sistema de informação Ambulatorial – SIA.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

VIII A Portaria SAS/MS Nº115, de 10 de fevereiro de 2012 – estabelece diretrizes diagnósticas e terapêuticas para o tratamento da leucemia linfoblástica aguda cromossoma Philadelphia positivo de criança e adolescente com o mesilato de imatinibe.

IX- A Portaria SAS/MS Nº114, de 10 de fevereiro de 2012 – estabelece diretrizes diagnósticas e terapêuticas para o tratamento da leucemia mieloide crônica de criança e adolescente positivo com o mesilato de imatinibe.

X- A Portaria SAS/MS N º 102, de 07 de fevereiro de 2012 – exclui do SCNES o código de Serviço Isolado de Quimioterapia; reorienta sobre a formação de Complexo Hospitalar e a manutenção no SIA-SUS de Serviço Isolado de radioterapia; e atualiza as habilitações na alta complexidade em oncologia.

XI- A Portaria SAS/MS Nº 939, de 21 de dezembro de 2011 – altera o tipo de financiamento do procedimento de quimioembolização do carcinoma hepático e o compatibiliza com os respectivos procedimentos especiais. Altera a Portaria SAS/MS 420/2010.

XII- A RDC ANVISA Nº 11, de 22 de março de 2011 – dispõe sobre o controle da substância Talidomida e o medicamento que a contenha.

XIII- A Portaria SAS/MS Nº 90, de 15 de março de 2011 – recompõe o valor dos procedimentos de quimioterapia relativos ao GIST e à LMC, orienta o fornecimento de medicamento pelas secretarias estaduais de saúde, ratifica os percentuais para as fases da LMC da Portaria SAS 649, estabelece percentual para a segunda linha da quimioterapia da LMC e implanta a crítica com esses percentuais no subsistema APAC-SIA-SUS.

XIV- A Portaria SAS/MS Nº 720, de 20 de dezembro de 2010 – recompõe o valor do procedimento de quimioterapia relativo ao LDGC-B.

XV- A Portaria SAS/MS Nº 706, de 17 de dezembro de 2010 – recompõe valores de procedimentos de quimioterapia relativos ao GIST e LMC. Revoga a Portaria SAS/MS 282/2010.

XVI- As Portarias SAS/MS Nº 420 e 421 de 25 de agosto de 2010 e Portaria SAS/MS Nº 282 de 11/06/2010 que atualiza, inclui novos códigos, CID, valores dos Procedimentos, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS das APAC em oncologia dos UNACON.

XVII - A Portaria SAS/MS Nº 741, de 19 de dezembro de 2005, que normatiza as Diretrizes Operacionais da Atenção Oncológica no Brasil, definindo Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) com suas atribuições e competências.

XVIII- A Portaria SAS/MS Nº 361, de 25 de junho de 2007, que redefine as habilitações em Oncologia na Tabela de Habilitações de Serviços Especializados do Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES.

XIV- O Manual de Bases Técnicas em Oncologia do Ministério da Saúde a 13ª edição de Novembro/2011.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

XIX- A Resolução CIB/MT nº 051 de 30 de Outubro de 2003, que dispõe sobre a reorganização da Assistência Oncológica em Mato Grosso e o aumento crescente da demanda e da necessidade de garantir o acesso da população à assistência oncológica no estado de Mato Grosso.

XX - O déficit financeiro histórico custeado pelo município de Cuiabá identificado pela produção de serviços, pago via DATASUS, no ano de 2011 no valor de R\$ 20.830.294,57 (vinte milhões oitocentos e trinta mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), sendo pactuado na PPI o valor de R\$ 12.016.609,20 (doze milhões dezesseis mil seiscentos e nove reais e vinte centavos), para garantir atenção integral a toda demanda existente na Central de Regulação Oncológica de Cuiabá, em co-gestão com SES/MT.

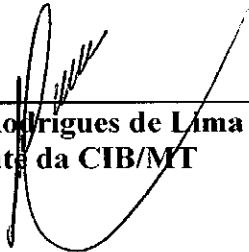
RESOLVE:

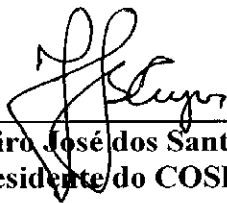
Art. 1º - Aprovar o incremento do Teto Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade da oncologia do município de Cuiabá, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana do estado de **Mato Grosso**, no valor de R\$ 20.830.294,57 (vinte milhões oitocentos e trinta mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º - Manter o fluxo de acesso pela Central de Regulação Oncológica de Cuiabá dos usuários que forem regulados ao município de Cuiabá.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 09 de maio 2013.


Mauri Rodrigues de Lima
Presidente da CIB/MT


Jairo José dos Santos Ayres
Presidente do COSEMS/MT



PRODUÇÃO FÍSICO/ORÇAMENTÁRIO DA REDE DE ONCOLOGIA ANO 2011

UNIDADE	FISICO:	FINANCEIRO:
RADIOTERAPIA:		
Hosp. Santa Casa Cba	51.034	R\$ 1.547.430,00
Hosp. do Câncer	58.271	R\$ 2.692.887,00
Radioterapia Total	109.305	R\$ 4.240.317,00

UNIDADE	FISICO:	FINANCEIRO
QUIMIOTERAPIA		
Hosp. do Câncer	6.065	R\$ 4.489.729,95
Hosp. Santa Casa Cba	6.878	R\$ 3.625.961,77
Hosp. Geral Univers. Cba	7.019	R\$ 3.878.118,32
Quimioterapia Total	19.962	R\$ 11.913.810,04

INTERNAÇÃO HOSP. POR CID C DA REDE SUS CBA POR UNIDADE:

Hosp. do Câncer* 2.242 /R\$ 2.818.821,60 *Unacon
Hosp. Santa Casa Cba* 754 /R\$ 895.290,25
Hosp. Geral Univers. Cba* 265 /R\$ 505.972,64
PSMCBA 232 /R\$ 119.395,62
HUJM 169/ R\$ 228.405,25
Hosp. Santa Helena 72 /R\$ 110.982,96
Hosp. Bom Jesus- 04 R\$ 2.299,21
AIH Total : 3.738 /R\$ 4.676.167,53

TOTAL QT + RT + AIH = R\$ 20.830.294,00

Fonte: DATASUS/ ano de 2011

PRODUÇÃO FÍSICO/ORÇAMENTÁRIO PAGA REDE DE ONCOLOGIA ANO 2012

UNIDADE	FISICO:	FINANCEIRO:
RADIOTERAPIA:		
Hosp. Santa Casa Cba	20.747	R\$ 633.115,00
Hosp. do Câncer	74.995	R\$ 3.243.301,00
Radioterapia Total	95.742	R\$ 3.876.416,00

UNIDADE	FISICO:	FINANCEIRO
QUIMIOTERAPIA		
Hosp. do Câncer	8.948	R\$ 7.089.966,46
Hosp. Santa Casa Cba	7.036	R\$ 3.870.482,80
Hosp. Geral Univers. Cba	6.369	R\$ 2.883.622,04
Quimioterapia Total	22.353	R\$ 13.844.622,04

INTERNAÇÃO HOSP. POR CID C DA REDE SUS CUIABÁ POR UNIDADE:

Hosp. do Câncer* 3.397 /R\$ 3.615.046,02 *Unacon(habilitado oncologia PT 741/05)
Hosp. Santa Casa Cba* 938 /R\$ 1.193.103,26
Hosp. Geral Univers. Cba* 476 /R\$ 992.981,47
PSMCBA – 190/ R\$ 148.104,63
HUJM – 383/ R\$ 368.546,10
Hosp. Santa Helena- 238/ R\$ 234.158,76
Hosp. Bom Jesus – 08/ R\$ 6.315,25
Hosp. Militar- 01/ R\$ 88,14
Hosp. Sotrauma- 01/ R\$ 892,74
AIH Total : 5.632 /R\$ 6.559.236,37

TOTAL QT + RT + AIH = R\$ 24.280.274,00

Fonte: DATASUS/ ano de 2012